



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 6129/2019/GM/MC

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA ALENCAR DOS SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal

PRIMEIRA SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>29/08/19</u> às <u>10 h 00</u>	
<u>DANIS</u> Servidor	<u>882650</u> Ponto
<u>Ronaldo Pedro dos Santos</u> Portador	

Assunto: Requerimento de Informação nº 854, de 2019.

Referência: Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 640/19, de 31 de julho de 2019, Processo nº 71000.039732/2019-56.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício 1^ºSec/RI/E/nº 640/19, de 31 de julho de 2019, que encaminha o Requerimento de Informação nº 854, de 2019, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal David Michael dos Santos Miranda (PSOL/RJ), em que requer ao Sr. Ministro desta Pasta *informações a respeito da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)*.
2. A esse respeito, apresento a manifestação do Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas da Secretaria da Economia Criativa, desta Pasta, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme o OFÍCIO Nº 12/2019/SECULT/SEC/DLLB/MC de 15 de agosto de 2019, ratificado pela Secretaria Especial da Cultura, conforme OFÍCIO Nº 168/2019/MC/SECULT/GAB, de 20 de agosto de 2019.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

OSMAR GASPARINI TERRA
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I OFÍCIO Nº 12/2019/SECULT/SEC/DLLB/MC (4918480); e
II - OFÍCIO Nº 168/2019/MC/SECULT/GAB (4957330).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Gasparini Terra, Ministro de Estado da Cidadania**, em 29/08/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5008699** e o código CRC **3486D199**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574

71000.039732/2019-56 -
SEI nº 5008699



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

OFÍCIO Nº 12/2019/SECULT/SEC/DLLB/MC

Brasília, 15 de agosto de 2019.

À Senhora
Maria Angela Inácio
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial da Cultura
Esplanada dos Ministérios, Bloco B - 4º andar

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 854, de 2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.039732/2019-56.

Senhora Chefe de Gabinete,

1. Em 15 de agosto de 2019, esta Secretaria recebeu despacho sobre o Requerimento de Informação nº 854, de 2019, de autoria do Deputado Federal David Miranda. O Requerimento contém quatro conjuntos de questões acerca da Política Nacional de Leitura e Escrita – PNLE e do Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL, instrumentos que são objeto de atuação do presente Departamento. Em virtude do Despacho nº 11 /2019/SECULT/SEC e das atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019, encaminhamos as respostas aos itens 1 a 4 do referido Requerimento.

1. No âmbito da Secretaria Especial da Cultura desse Ministério, qual Secretaria é responsável pela implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)?

A Unidade responsável pela implementação da Política Nacional de Leitura é a Secretaria de Economia Criativa (SEC), por intermédio do Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas Públicas – DLLB, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019.

2. Qual a previsão orçamentária para a implementação da PNLE? Quais as ações previstas? Arrolar, as ações e respectivo orçamento por ano.

Especificamente para a execução da PNLE, não há previsão orçamentária, visto que até o presente momento não houve realização de reunião entre os Ministérios da Cidadania e da Educação, responsáveis pela implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita. No momento, o Ministério da Cidadania está elaborando e definindo as ações para a PLOA 2020. Sem embargo, destacamos que a Pasta executa projetos e ações que cumprem as diretrizes da PNLE, sobretudo por meio das seguintes atividades:

- Editais de feiras e ações literárias;
 - Editais de premiação de obras literárias;
1. Ações de internacionalização da literatura de modo a promover a participação de autores brasileiros no circuito de feiras internacionais;
 - Apoio à tradução e publicação de autores brasileiros no exterior;

- Editais de modernização de bibliotecas;
- Criação de grupos de trabalho para discutir e propor medidas que visam o fortalecimento da política do livro;
- Apoio a bibliotecas públicas e comunitárias, por meio de capacitação de profissionais do setor e bolsas de intercâmbio; e
- Realização de oficinas de capacitação de gestores para formulação de planos estaduais e municipais de livro e leitura.

3. O art. 4º da Lei n.º 13.696, de 12 de julho de 2018, prevê a elaboração decenal do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), que estabelecerá metas e ações, nos termos do regulamento. Esse Ministério já providenciou tal regulamento?

O regulamento ainda não foi providenciado, pois encontra-se em fase de articulação preliminar entre o Ministério da Cidadania e Ministério da Educação. Cabe ainda destacar que, para a elaboração do novo PNLL, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 13.696, foi necessário recriar o conselho direutivo e a coordenação executiva, instâncias previstas no Decreto nº 7.559, de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), extintas por ocasião da publicação do Decreto nº 9.759, de 2019. A proposta de recriação desses colegiados foi validada pela Casa Civil da Presidência da República que, reconhecendo a importância e o mérito inegável da elaboração do novo PNLL, determinou que fosse dado prosseguimento à minuta do Decreto, promulgado em julho de 2019. Assim, o Decreto nº 9.930, de 23 de julho de 2019, recriou os colegiados, o que permitirá dar continuidade às tratativas quanto à elaboração do PNLL.

4. O § 1º e o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.696, de 2018 determinam que o PNLL será elaborado nos seis primeiros meses de mandato do chefe do Poder Executivo, com vigência para o decênio seguinte, numa ação conjunta entre o órgão gestor da Cultura e o Ministério da Educação "de forma participativa, assegurada a manifestação do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) e de representantes de secretarias estaduais, distritais e municipais de cultura e de educação, da sociedade civil e do setor privado". O Ministério da Cidadania, por meio da sua Secretaria Especial de Cultura, e o Ministério da Educação já iniciaram esse trabalho? Como será essa elaboração conjunta? Quais setores da sociedade serão chamados a participar?

Em 2018, após a publicação da citada Lei da PNLE, o Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas tomou a iniciativa de procurar o MEC e, a partir de setembro de 2018, foram realizadas reuniões para tratar da regulamentação da Lei, conforme art. 6º, e cuja minuta não foi finalizada, tendo em vista a transição do Executivo Federal.

2. Com a publicação do Decreto nº 9.930, de 23 de julho de 2019, que recriou os colegiados do PNLL, instâncias essenciais para dar prosseguimento à elaboração do novo Plano, o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial da Cultura, está em tratativas com o Ministério da Educação para discutir as questões relacionadas ao Plano, em especial a composição do Conselho Diretivo e Coordenação-Executiva do PNLL e a indicação de seu novo secretário executivo, cujo mandato encerrou-se em 25 de julho de 2019. Após a resolução dessas questões, será definido o cronograma de ação conjunta ora requerido.

3. A participação da sociedade se dará mediante atuação nos respectivos órgãos colegiados. Segundo o Decreto nº 9.930, o Conselho Diretivo do PNLL prevê a participação de quatro membros da sociedade civil entre editores, autores, pessoas com notório conhecimento literário e atuação ou conhecimento na área de acessibilidade. Ademais, a Coordenação-Executiva prevê a participação de um representante do Conselho Nacional de Política Cultural. Dessa forma, após a elaboração de minuta pelos órgãos técnicos responsáveis, o texto será apreciado em conjunto pelos colegiados com ativa participação da sociedade civil, conforme determina os marcos regulatórios pertinentes.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Luiz Eduardo Lima de Rezende
Secretário da Economia Criativa substituto



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Lima de Rezende, Secretário(a) da Economia Criativa, Substituto(a)**, em 15/08/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4918480** e o código CRC **51542789**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA CULTURA**

SECULT: OFÍCIO Nº 168/2019/MC/SECULT/GAB

Brasília, 20 de agosto de 2019.

Ao Senhor
REINALDO TAKARABE
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 854, de 2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.039732/2019-56.

Senhor Chefe da Assessoria,

Em resposta ao Ofício nº 1149/2019/ASPAR/MC, por meio do qual essa Assessoria Especial solicita informações referente ao Requerimento de Informação nº 854, de 2019, de autoria do Deputado Federal David Michael dos Santos Miranda, que requer "*informações a respeito da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)*", encaminho e ratifico a manifestação da Secretaria da Economia Criativa desta Secretaria Especial acerca do assunto, conforme Ofício 421/2019/SECULT/GAB/MC (4918480).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ HENRIQUE MEDEIROS PIRES
Secretário Especial da Cultura



Documento assinado eletronicamente por José Henrique Medeiros Pires, Secretário(a) Especial da Cultura, em 21/08/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957330** e o código CRC **DDD4AD05**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
Gabinete da Secretaria Especial de Cultura

OFÍCIO Nº 421/2019/SECULT/GAB/MC

Brasília, 14 de agosto de 2019.

Ao Senhor
LUIZ EDUARDO LIMA DE REZENDE
Secretário da Economia Criativa substituto

Assunto: Requerimento de Informação nº 854, de 2019.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.039732/2019-56.

Senhor Secretário substituto,

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis, Ofício nº 1149/2019/ASPAR/MC, da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa deste Ministério, que remete o Ofício 1^aSec/RI/E/nº 640/19, de 31 de julho de 2019, por meio do qual a Deputada Federal Soraya Alencar dos Santos envia o Requerimento de Informação nº 854, de 2019, de autoria do Deputado Federal David Michael dos Santos Miranda, que requer "*informações a respeito da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE)*".

Por oportuno, solicito que as informações contendo os elementos solicitados no referido Ofício sejam apresentadas a esta Chefia de Gabinete, **com a máxima urgência possível**, haja vista o exíguo prazo concedido por aquela Assessoria Especial, qual seja, **16 de agosto corrente**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANGELA INÁCIO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angela Inácio, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial da Cultura**, em 14/08/2019, às 20:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://aplicacoes.mds.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889410** e o código CRC **E89E12EF**.